



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 009/2021

Que firmam o **MUNICÍPIO DE PAVERAMA** e a empresa **P HEBERLE SERVICOS DE EDUCACAO E SAUDE LTDA**, objetivando regular direitos, obrigações e responsabilidades.

Que fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE PAVERAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.317/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Merence Brandão, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 006.925.710-86, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **P HEBERLE SERVICOS DE EDUCACAO E SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.967.068/0001-72, com sede na Rua Esperanto, nº 1140, Bairro Carneiros, cidade de Lajeado/RS, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. Jean Emidio de Souza, inscrito no CPF sob nº 026.410.459-58, residente e domiciliado na Rua Esperanto, nº 1121, Bairro Carneiros, cidade de Lajeado/RS, ora em diante denominado de **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, que será executado de forma indireta, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como, Pregão presencial nº 009/2021, Protocolo Administrativo nº 761/2022 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

1. Fica alterado a razão social da empresa, passando para “**VATHE CUIDADOS EM SAUDE LTDA**”.
2. Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 009/2021 por 1 (um) ano, a contar de 1º de abril de 2022.
3. Fica reajustado o valor do Contrato em 10,74% (URM), passando a vigorar com o valor de R\$ 33,17, por hora trabalhada, a contar de 1º de abril de 2022.
4. Modifica-se as dotações orçamentárias indicadas no Contrato nº 009/2021, passando a constar as seguintes: 89.07.01.10.301.0107.2021.3.3.3.90.39.000000.0040, 14036.07.02.10.301.0107.2022.3.3.3.90.39.000000.4500.
5. A empresa contratada possui o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa), sob pena de rescisão contratual automática do Contrato.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

6. As demais cláusulas e condições do contrato principal, permanecem inalteradas e em plena vigência para aplicação ao presente termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente termo de aditamento em 3 vias de igual forma e teor, na presença de 2 testemunhas, para a produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Paverama/RS, 31 de março de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PAVERAMA
FABIANO MERENCE BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
VATHE CUIDADOS EM SAUDE LTDA
JEAN EMIDIO DE SOUZA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF Nº _____ - _____

CPF Nº _____ - _____